



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.212, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 372.405,11.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 372.405,11 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.349		BENTO FESTIVAL DE BALONISMO	
821 -	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288.252,09
3.3.90.39.00.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
10.01.20.606.0291.2.206		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
922 -	15000000		
3.3.90.39.00.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	
11.05		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
11.05.10.304.0305.2.205		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.192,82
1311 -	16040000		
3.1.90.11.00.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.160,20
1317 -	16040000		
3.1.91.13.00.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
13.13		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
13.13.08.243.0322.2.205		DIARIAS - CIVIL	1.800,00
1750 -	16821006		
3.3.90.14.00.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
15.01.15.452.0361.2.256		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
1887 -	15000000		
3.3.90.39.00.00.00.00			
		Total Suplementação:	372.405,11

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.350		DOCE PÁScoa	
823 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288.252,09
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
10.06.20.606.0291.2.224		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1049 -		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
11.06		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.353,02
11.06.10.305.0305.2.205		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1343 -		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00.00.00	16040000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDICA	
13		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800,00
13.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
13.13.08.243.0322.2.245		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
1754 -		INFRAESTRUTURA DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00	16621006	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15.01		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
15.01.15.452.0361.1.341		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	23.000,00
1862 -			
4.4.90.30.00.00.00.00	15000000		
1865 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15000000		
15.01.15.452.0361.2.256			
1886 -			
3.3.90.37.00.00.00.00	15000000		
Total Redução:			372.405,11

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIÓGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena-Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 27 / 03 / 26